



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 137/2025

Município de Nova Petrópolis – RS

Diversas Secretarias Municipais

Tipo de julgamento: menor preço por item

Exclusivo Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Modo de disputa: aberto

Orçamento aberto

Processo administrativo (1Doc) 876/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, destinada à aquisição de eletrodomésticos e outros equipamentos para diversas secretarias municipais, conforme descrito neste edital e em seus anexos, e nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 50, de 9 de março de 2023.

A sessão pública virtual do pregão eletrônico será realizada por meio do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e terá início às **9:00** do dia **24 de outubro de 2025**. Somente poderão participar da sessão pública os interessados que apresentarem propostas, e eventuais outros documentos exigidos, no endereço eletrônico acima indicado até às **8:59** do dia da abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão pública pelo pregoeiro, todos os itens permanecerão fechados. A abertura dos itens para a fase de lances ocorrerá às **9:10**. As referências de tempo do presente edital e da sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

### 1 OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de eletrodomésticos e outros equipamentos para diversas secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2** A licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.

**1.3** A licitação dar-se-á em itens, com julgamento pelo menor preço por item.

**1.4** O valor total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser garantida a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

### 2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**2.1** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, oportunidade em que deverá se informar a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**2.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**2.3** É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.

**2.3.1** O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

**2.3.3** Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou por sua desconexão.

**2.3.4** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para ocorrer o bloqueio de acesso.

**2.3.5** O licitante deverá utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.6** O licitante poderá solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.4** Como condição para participar da etapa de lances, o interessado deverá, antes de tal fase, ratificar, na própria plataforma do Portal de Compras Públicas, declarações de conformidade, a abarcarem ciência e concordância com os dispositivos editalícios, reservas de cargos, não emprego ilegal de menores, não promoção de trabalho degradante, entre outras explicitadas na plataforma.

### 3 VEDAÇÕES

**3.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente,

- a)** aquele que não atenda às condições deste edital e de seus anexos;
- b)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976 concorrendo entre si;
- e)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**f)** agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**3.2** O impedimento de que trata a alínea 'b' do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.3** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### **4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Serão analisados apenas os documentos de habilitação do licitante arrematante.

**4.2** As propostas iniciais deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.3** O licitante arrematante terá o prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, a ser determinado pelo agente de contratação, para enviar a proposta readequada por meio do campo próprio da plataforma eletrônica, sob pena de desclassificação, bem como, concomitantemente, os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

**4.4** Os prazos serão abertos e encerrados entre as 7:30 e as 19:00 do horário de Brasília. Se tal limite for extrapolado, o tempo decorrido fora dos limites será contado dentro do referido intervalo de horário do dia útil seguinte.

**4.5** O licitante deverá declarar as devidas informações em campo próprio do sistema, e eventual falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.6** O licitante deve cumprir os requisitos de habilitação e conformidade de sua proposta conforme as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.7** O licitante deverá cumprir exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.8** O licitante deve cumprir os requisitos legais para eventual qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**4.9** O licitante deverá apresentar declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.10** O licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição da república, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.11** Expirado o prazo para envio de documentos, eventual necessidade de pontual complementação documental poderá ensejar, a critério do agente de contratação, abertura de prazo suplementar – e derradeiro – de até 1 (uma) hora para envio da sucinta documentação faltante.

**4.12** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

## **5 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

**5.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de materiais, mão de obra e transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhadas em planilha de quantitativos e custos unitários.

**5.3** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **6 ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha por meio de sistema eletrônico.

**6.2** O licitante poderá participar da sessão pública na *internet*, mediante sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável por eventual perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

**6.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## 7 MODO DE DISPUTA

**7.1** Será adotado o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**7.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**7.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**7.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**7.8** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**7.8.1** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.9** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.11** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.12** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.14** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 5,00 (cinco reais), que incidirá tanto sobre os lances intermediários como sobre o lance que cobrir a melhor oferta.

**7.15** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**7.16** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2** Serão desclassificadas as propostas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação ou quando da entrega do bem.

**8.4** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.5** Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.6** Após a fase de lances, como requisito para classificação da proposta, o licitante deverá enviar, quando requerido pelo agente de contratação, catálogo ilustrativo que identifique detalhadamente o item arrematado, com especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

## **9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.6 e 4.7 deste edital;

**9.1.2** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma.

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, hipótese na qual, se concretizada, será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**9.1.4** O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

**9.2** Persistindo a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

**9.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/2009.

**9.4** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (uma) hora.

**10.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

**10.4** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11 FASE DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, o arrematante deverá enviar, quando solicitado pelo agente de contratação, os seguintes documentos.

### **11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado (com todas as eventuais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**d)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a)** Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

**b)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do Código Tributário Nacional, artigo 193, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**e)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

**f)** Declaração de cumprimento do disposto na constituição da república, artigo 7º, inciso XXXIII;

**g)** Caso o licitante seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

### **11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos contados da data designada para a apresentação do documento.

### **11.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Não haverá.

## **12 PROVA DE CONCEITO e ENVIO DE AMOSTRA**

Não haverá.

## **13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para a habilitação e a classificação.

**13.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**13.4** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**13.5** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**13.6** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

**13.7** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**13.8** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

**13.9** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **14 RECURSO**

**14.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

**14.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante,

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**14.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**14.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, por meio do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**14.11** O pregoeiro poderá recusar fundamentadamente a manifestação de intenção de recurso se explícita sua improcedência, se sobrevinda perda do objeto ou, ainda, se o interessado não explicitar suficientemente qual seria o objeto da sua intenção recursal.

## **15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá

- a) determinar o retorno dos autos para a sanção de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa,

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI - fraudar a licitação;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

**16.2** Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.3** Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 16.1, incisos I, II, III e IV, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 16.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

**16.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**16.6** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1, incisos I, II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**16.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, incisos I, II, III e IV que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

**16.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, inciso IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**16.10** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.11** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.12** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.13** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**16.14** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**16.15** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**16.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**16.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

**16.18** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

**16.19** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

**16.20** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.21** A sanção pelas infrações previstas nos incisos V e IX do item 16.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.

**16.22** As infrações e penalidades dispostas neste item referem-se especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

## **17 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17.1** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**17.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, de ofício ou mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**17.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.4** Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do subitem 17.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.6** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**17.7** A proponente vencedora deverá especificar no corpo da nota fiscal, além da quantidade, o lote e a validade de cada produto.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**18.8** O licitante vencedor deverá estar regular perante o fisco do município de Nova Petrópolis (certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva).

## **18 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, uma única vez.

## **19 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme Termo de Referência.

## **20 RECEBIMENTO DO OBJETO**

Conforme Termo de Referência, especialmente respectivo item 5.2. Em nenhuma hipótese será aceita tentativa de entrega no Setor de Compras da Prefeitura.

## **21 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**21.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.4** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, plataforma na qual ocorre a disputa e onde são publicizados os documentos correlatos.

## **22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

**22.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**22.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em hipótese alguma, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.7** Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

**22.8** Fica eleito o foro da comarca de Nova Petrópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### **23 ANEXOS DO EDITAL**

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados.

Anexo I – Modelo de proposta comercial;

Anexo II – Minuta do contrato administrativo;

Anexo III – Estudo técnico preliminar;

Anexo IV – Termo de referência.

Nova Petrópolis, RS, 8 de outubro de 2025



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2025  
Ao Município de Nova Petrópolis (RS)

Apresento a proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo relacionado(s) para atendimento à demanda objeto desse processo licitatório.

### PROPOSTA FINANCEIRA

#### 1. DO FORNECEDOR

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Razão Social                 |  |
| Inscrição no CNPJ/CPF        |  |
| Endereço físico              |  |
| Endereço eletrônico (e-mail) |  |
| Telefone de contato          |  |

#### 2. DA PROPOSTA

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição do produto | Validade | Valor unitário | Valor total |
|------|------------|---------|----------------------|----------|----------------|-------------|
|      |            |         |                      |          |                |             |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

#### 3. DO RESPONSÁVEL

|                      |  |
|----------------------|--|
| 3.1 Nome Completo    |  |
| 3.2 Inscrição no CPF |  |

Declaro que o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaro para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaro plena ciência das condições de entrega dos itens de acordo com o disposto no termo de referência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE**  
**NOVA PETRÓPOLIS E A**  
**EMPRESA .....**

**MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.572.748/0001-00, com sede junto à Prefeitura Municipal, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, em Nova Petrópolis, RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Carlos MichaelSEN, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por \_\_\_\_\_ [nome e função do contratado], conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo licitatório por pregão eletrônico de nº \_\_\_\_/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição do produto | Validade | Valor unitário | Valor total |
|------|------------|---------|----------------------|----------|----------------|-------------|
|      |            |         |                      |          |                |             |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição,

- 1.3.1. O Edital de Licitação;
- 1.3.2. O Termo de Referência
- 1.3.3. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_, contados da assinatura do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (por extenso...).

5.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O fiscal do contrato deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) os objetos;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.4.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme estabelecida no edital.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do CONTRATADO, bem como a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

## **5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **5.6. CESSÃO DE CRÉDITO**

Não será admitida a cessão fiduciária ou não fiduciária de direitos creditícios.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Fica estabelecido como índice de reajuste contratual o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado e divulgado pelo IBGE.

6.2. Após 1 (um) ano da data da assinatura do contrato, caberá à CONTRATADA postular reajuste contratual, que deverá ser respondido pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias corridos.

6.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias corridos.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber ou atestar o cumprimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do artigo 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja eventual inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

8.1.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O prazo de garantia observará o disposto no termo de referência.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO que

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções.

- a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Multa**
  - 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5.1. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

10.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO,

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Na hipótese supra de extinção, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada.

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Órgão:                  |  |
| Unidade:                |  |
| Funcional Programática: |  |
| Natureza:               |  |

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, bem como, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e regras e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133/2021, artigo 92, § 1º.

Nova Petrópolis, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos afins destinados às escolas municipais, à Secretaria de Educação e diversos setores da Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração. Tais aquisições são essenciais para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados, atendendo de forma eficiente às demandas do Município e contribuindo para a eficácia da gestão pública em consonância com sua missão constitucional.

Os materiais solicitados são imprescindíveis para o adequado desempenho das atividades nesses locais, pois asseguram o correto funcionamento dos serviços, promovem economicidade e evitam prejuízos à qualidade do atendimento em decorrência da ausência dos equipamentos necessários.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, instituído pelo Decreto nº 037/2025.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem adquiridos destinam-se às demandas dos diversos departamentos municipais, observada a necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços públicos. Ressalta-se que todas as escolas municipais dispõem de cozinha própria e necessitam dos referidos eletrodomésticos para reposição ou aquisição de itens inexistentes, tendo em vista que alguns encontram-se sucateados ou inoperantes.

A contratada deverá proceder à entrega dos equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em território do Município, nos locais por estes definidos.

A entrega será realizada de forma célere, de acordo com a demanda da Secretaria, os equipamentos devem ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a convocação e ter validade/garantia de no mínimo 12 (doze) meses.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos equipamentos foi definida com base nas demandas apresentadas pelos departamentos solicitantes, considerando, ainda, a substituição de produtos identificados em fase de sucateamento conforme avaliações, que serão substituídos.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa no *site* Banco de Preços, a qual pode ser acessada por meio do código QR adiante:



## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VI.<br>Mediano<br>Unitário | VI.<br>Total |
|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------|
| 01   | 1    | Und   | Batedeira planetária 4L: 12 velocidades e pulsar 850w; com 3 batedores em inox; tampa anti respingos; pés com ventosas; baixo consumo de energia; 220v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 481,30                 | R\$ 481,30   |
| 02   | 4    | Und   | Bebedouro refrigerador purificador 25 litros ; Tipo de água: natural e gelada 3,6l/h (10°C); Gabinete estrutural fabricado em inox brilhante, Torneira: inox cromada; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico Injetado; Tampa: Polipropileno; Serpentina Aço em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água( pingadeira) em ABS; Sistema de refrigeração Gás R134A ecológico, Compressor: 1/12 Hp potência; Aparador inox c/ dreno (saída) esgoto; base injetada baixo consumo de energia; Voltagem: 220V; Dimensões: (C x L x A) 45x34x72cm; Peso bruto: 26,4kg; Acompanha filtro completo (marca de referência: Frisbel) | R\$ 1.675,48               | R\$ 6.701,92 |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |               |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |               |
| 03 | 11 | Und | Cafeteira 600ml<br>Cafeteira: Jarra Inox 30 Xícaras, capacidade é de 1.2 L. Possuir filtro permanente. Potência 750W, Voltagem: 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 167,00  | R\$ 1.837,00  |
| 04 | 5  | Und | Forno elétrico 44L; com luz interna; com dourador; 1750W de potência; com timer; ajuste de temperatura; auto limpante; nas cores branco ou preto, timer; ajuste de temperatura; auto limpante; nas cores branco ou preto, Voltagem: 220V                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 529,91  | R\$ 2.649,55  |
| 05 | 15 | Und | Forno micro-ondas 20 litros, com 850w de potência, consumo de energia A, voltagem 220v, porta com visor branco e transparente, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; Classe A em eficiência energética                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 618,81  | R\$ 9.282,15  |
| 06 | 13 | Und | Forno micro-ondas 32 L. na cor branca; com 900W de potência; consumo de energia A, voltagem 220v, porta com visor branco e transparente, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; Classe A em eficiência energética                                                                                                                                                                                                                | R\$ 737,69  | R\$ 9.589,97  |
| 07 | 5  | Und | Freezer Vertical ,1 Porta 246L; 220v, cor branca; Sistema de degelo seco: permite fazer o descongelamento com apenas um botão e sem molhar o chão da sua cozinha<br>Compartimento extra frio: gela as bebidas mais rápido e ainda conserva melhor os frios e laticínio.<br>Gavetão hortifrutí: organiza suas frutas, verduras e legumes, mantendo-os sempre fresquinhos;<br>Classificação energética: A+; Tamanho do produto sem embalagem (AxLxP): 170 x 61,6 x 69,1 cm | R\$2.700,12 | R\$ 13.500,60 |
| 08 | 8  | Und | Geladeira 1 Porta com congelador; Frost free; 300L; Cor Branco; Eficiência Energética Classe A Voltagem 220V; dimensões estimadas: Largura: 61,6cm Altura: 153,9cm Profundidade: 69,1cm                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$2.735,36 | R\$ 21.882,88 |
| 09 | 9  | Und | Maquina de Lavar 16 kg; Branca Com Ciclo Tira Manchas E Ciclo Antibolha. Informações Técnicas cor: Branca, voltagem: 220v. capacidade: 16kg abertura: Superior painel De Controle: Digital (tact) plugue E Tomada: 10 Ter a função Ciclo Rápido: níveis De Água: Extra Baixo (1), Baixo (2), Médio (3), Alto/edredom (4) molho: pré-lavagem: função Tira Manchas: dimensões E                                                                                            | R\$2.482,44 | R\$ 22.341,96 |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |               |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     | Peso estimado Do Produto: altura: 68,0 Cm; largura: 110,0 Cm; Profundidade: 75,0 Cm. Garantia 01 Ano (sendo 3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Para Defeito De Fabricação).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |               |
| 10 | 1  | Und | Mixer 3 em 1: 800w 220v: contendo copo medidor, processador, batedor de Claras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 228,75  | R\$ 228,75    |
| 11 | 1  | Und | Panela de pressão de 10L em alumínio resistente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 354,18  | R\$ 354,18    |
| 12 | 3  | Und | Pipoqueira de 6 litros de alumínio com tampa manivela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 162,56  | R\$ 487,68    |
| 13 | 32 | Und | Torradeira; grelhas duplas onduladas e antiaderentes; 750W; Antiaderente, Alça Isotérmica, Trava de Fechamento, Lâmpada Piloto, Controle de Temperatura Automático; 220v; Classe A em eficiência energética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 169,35  | R\$ 5.419,20  |
| 14 | 7  | Und | Aspirador de pó Industrial; Dimensões: altura = 62cm, diâmetro = 46cm, peso = 9kg. Ficha técnica dos motores: Alimentação: 50/60 hz Potência: 2200 watts total Turbina: 1 estágio Descarga: periférica Dupla isolamento: não Tipo de motor: turbina simples Diâmetro da turbina: 145 mm Mancais: duplo rolamento Normas de construção: en60335, rohs Classe térmica: classe f Máxima vão: 71 l/seg Performance vácuo: 1.800 mmh2o O kit básico é composto por: 1 kit com 4 rodízios 1 cabo de força de 5 metros 1 mangueira de 5 metros, diâmetro de 1 1/2 polegadas (38 mm) com ponteira Filtro de tnt, com alta densidade o que garante um alto poder de filtragem 1 bico chato para cantos Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação de peças, assistência técnica balcão permanente; Potência 2800 W, 220v, Tipo de Filtro Profissional. | R\$1.904,94 | R\$ 13.334,58 |
| 15 | 2  | Und | Batedeira Industrial; Pés emborrachados com regulagem; batedor globo em inox Batedor gancho e raquete em alumínio fundido; Capacidade de 12 litros Motor 1000 Watts Sensor térmico de proteção Bivolt automático 10 Níveis de velocidade Grãde basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba; Carenagem em polímero termo formado de alta resistência Acionamentos digitais. Peso líquido: 21kg. Peso bruto: 23kg. Certificação pelo INMETRO. Deve vir com três modelos de batedores; 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$3.203,96 | R\$ 6.407,92  |
| 16 | 7  | Und | Espremedor de frutas: Capacidade 800ml. Cor Preto e Prata. Acionamento Automático. Cone Extrator 2 cones. Características: Rotação alternada - Espremedor com dois ajustes - Peneira ajustável. Acessórios Jarra com graduação - Tampa - Peneira ajustável. Voltagem 220V. comprimento do Fio mínimo 1 M: Dimensões aproximadas do Produto Largura: 19,8cm Altura: 21,9cm Profundidade: 14,2cm. Potência 220V, 30W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 218,57  | R\$ 1.529,99  |
| 17 | 3  | Und | Geladeira Industrial 4 portas; - Aplicação: Resfriados;- Temperatura: 0oC a 7oC;- Sistema de refrigeração: Ar forçado;- Controlador digital de temperatura;- Gabinete externo em aço inox;- Gabinete interno em aço galvanizado (fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$6.750,00 | R\$ 20.250,00 |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |               |
|----|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     | inox);- Porta com puxador em ângulo de 50 modelo mais moderno e fechamento automático; - Isolamento térmico em poliuretano injetado; - Prateleiras: Grades aramadas com regulagem de altura; - Pés termoplásticos com regulagem de altura.- Frente: 1080 mm;- Profundidade: 590 mm;- Altura: 1900 mm;- tensão: 220 V; frequência: 60 Hz; - Volumes: 744 Litros; em aço inox                                                        |             |               |
| 18 | 34 | Und | Jarra elétrica; Inox 1,8 Litros Resistente Potente 220V, portátil; desliga automaticamente ao ferver a água; com lâmpada piloto que indica o funcionamento do produto. Base rotacional gira em 360°. Dimensões: Altura 23cm x Diâmetro 16cmPotência 1100w127v Frequência 50/60Hz Capacidade 1.8LTemperatura até 100oCTags                                                                                                          | R\$ 108,28  | R\$ 3.681,52  |
| 19 | 14 | Und | Lava à jato; lavadora de alta pressão; Tensão nominal (V) 220v, Pressão de trabalho (bar) 95/100.Pressão máxima (bar) 130/140.Vazão máxima de água (l/h) 440/ 510. Potência (kW)1,6/1,7. Comprimento da mangueira (m) 7.Motor Indução; contendo na embalagem :01 Lavadora de Alta pressão RE 100. Acompanha: 01Mangueira; 01 Bico turbo; 01Bico leque; 01 Bico aplicador de detergente; 01 Engate rápido e 01 Manual de instrução. | R\$1.819,01 | R\$ 25.466,14 |
| 20 | 2  | Und | Multiprocessador; contendo 1 Copo de liquidificador + filtro 1 Lâmina picadora 1 Lâmina raladora 1 Lâmina fatiadora; Potência: 1000W; cm 5 funções, contendo velocidade turbo; 220V; capacidade mínima 3L;                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 429,00  | R\$ 858,00    |
| 21 | 7  | Und | Ventilador de parede: diâmetro 70 cm, 6 pás, mínimo 3 posições, 220 V ou bivolt, cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 525,72  | R\$ 3.680,04  |
| 22 | 27 | Und | Ventilador de coluna: 6 pás, 220 v ou bivolt, alt mínimo 2m, preto, em metal, diâmetro 70 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 268,17  | R\$ 7.240,59  |
| 23 | 24 | Und | Varal de chão, com abas, Altura aberto: 89 cm/Largura aberto: 49 cm/Comprimento aberto: 144 cm (144cm X 49cm X 89cm) cor branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 108,54  | R\$ 2.604,96  |
| 24 | 6  | Und | Panela de pressão 12 litros, grande, grossa, antiaderente, panela a vapor; modelo: industrial/profissional; cor: alumínio polido; altura: 27cm, largura: 36cm, comprimento: 44cm; com 8 travas na tampa para vedação e duas válvulas adicionais para saída de pressão; pressão de 80Kpa; material do cabo: Baquelite Antitérmico; certificada pelo INMETRO                                                                         | R\$ 422,05  | R\$ 2.532,30  |
| 25 | 4  | Und | Tanque de fibra 40 litros - instalação: chão; altura:860mm; largura:550mm; profundidade: 560mm; material 100% fibra (laminado em gel coat marítimo); dobradiças e fecho em inox; possui recorte na parte traseira para praticidade na instalação da torneira e do engate flexível (não inclusos).                                                                                                                                  | R\$ 707,05  | R\$ 2.828,20  |
| 26 | 7  | Und | Caixa de som portátil bluetooth: potência de 4,20 watts, bateria recarregável que dura até 7 horas de reprodução, a prova d'água e resistente a poeira, conexão com várias caixas de som. Fabricada parcialmente com materiais plásticos reciclados. Dimensões do produto:12,2P x 10,3L x 5,6cm,                                                                                                                                   | R\$ 381,48  | R\$ 2.670,36  |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |               |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     | peso aproximadamente de 190g, cor preta, resposta de frequência 20KHz. Tecnologia de conectividade: Bluetooth, modo de saída de áudio: estéreo. Garantia do fabricante de 12 meses. Referência: igual ou superior a JBL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |               |
| 27 | 4  | Und | <p>Buffet Térmico –aquecido com 6 cubas (com tampas) gastronômicas em aço inox 304(capacidade das cubas aproximadamente 6,1 litros cada) (dimensões da cuba (AxLxP :10x27x33 cm), estrutura em aço inox 430(altura:126 cm, largura:60cm, profundidade: 110cm); peso:30kg; controle de temperatura: termostato que permite o controle preciso da temperatura; mobilidade: rodízios com trava para fácil deslocamento; voltagem: 220 volts; Iluminação de LED e protetor salivar em aço inox brilhante 430; cor: cinza.<br/>Marca referência: REFRISOL</p>  | R\$2.807,28 | R\$ 11.229,12 |
| 28 | 4  | Und | Escada de alumínio com 8 degraus –linha doméstica; tipo de posição: tesoura; altura máxima da escada: 2,22m; largura da escada: 51cm; peso:5 kg, peso máximo suportado: 120kg; cor: cinza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 226,16  | R\$ 904,64    |
| 29 | 4  | Und | Máquina de waffles – para 4 fatias; método de aquecimento: dupla face; placas antiaderentes (dimensões 250x250mm); frequência nominal: 50/60Hz; potência 1200 watts; seletor de temperatura com 5 níveis ajuste; luz indicadora de funcionamento; acabamento em aço inox, composição Metal e Baquelite; número de slots de pão: 4 fatias; formato da chapa: quadrada; voltagem:220 volts;                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$1.309,94 | R\$ 5.239,76  |
| 30 | 10 | Und | Bebedouro Resfriador Industrial 100 litros- Tipo de água: natural e gelada 30,01/h (10°C); Gabinete estrutural fabricado em inox brilhante, Torneira: inox cromada; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico Injetado; Tampa: Polipropileno; Serpentina Aço em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água inox com dreno(saída) esgoto; Sistema de refrigeração Gás R134A ecológico; Compressor:1/6 Hp potência; base injetada; Eficiência energética: 20kwh/mês; Voltagem: 220V; Dimensões: (C x L x A) 72x70x136cm; Acompanha filtro completo (marca de referência: Frisbel)                               | R\$2.211,01 | R\$ 22.110,10 |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |               |
|----|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |               |
| 31 | 3 | Und | <p>Forno industrial 5 esteiras a Gás GLP (baixa pressão); Fabricado em chapa com pintura epóxi; frente, painel e porta em INOX (a porta com visor em vidro temperado); capacidade de cozimento: 5 esteiras de 580x700mm (espaço entre as bandejas deve ser de 85mm a 105mm); Tempo de aquecimento: de até 200°C de 14 a 22 minutos; motor: monofásico 1/4CV; Tensão bivolt (50-60Hz), Dimensões totais: (A x L x P) 153x91x123 cm; medidas internas: (A x L x P) 47 x 58 x 72cm; peso: 128kg (líquido); com certificação do Inmetro; com mobilidade facilitada pelos rodízios resistentes; certificado INMETRO. Marca referência ProGás.</p>  | R\$7.505,32 | R\$ 22.515,96 |
| 32 | 5 | Und | <p>Fogão industrial em aço inox 6 bocas duplas a gás de baixa pressão; estrutura em aço inoxidável 430; Seis queimadores duplos (diâmetro de 17,5cm), grelhas em ferro fundido, Grelhas de ferro fundido 30x30cm; Queimadores: ferro fundido de 18cm;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$2.596,73 | R\$ 12.983,65 |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
|    |   |     | <p>Medidas totais (AxLxP): 825x1605x1250 mm, peso 108kg; Medidas totais ENCOSTO (AxLxP): 825x1605x1165mm, peso 106kg; certificado INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |
| 33 | 2 | Und | <p>Forno Convector Elétrico 220v com 4 esteiras de alumínio perfurado (35x35cm); Material externo: Aço carbono com pintura eletrostática a pó; material interno: Aço inoxidável; Puxador: Aço inoxidável 430; Isolamento: lã de rocha; iluminação interna: sim; Sistema de ar forçado: Sim, para cozimento eficiente e uniforme; Termostato: Controle de temperatura até 250° C; Temporizador: até 120minutos; Sistema de segurança: contra superaquecimento; Vedação da porta: silicone; Capacidade do forno: 55 litros; Potência: 2178 W; Consumo: 0,98 kW/h; Dimensões INTERNAS (AxLxP): 40x40x40cm; Dimensões (AxLxP): 46x60x67cm; Peso: 26kg, certificado INMETRO.</p>  | R\$3.536,23 | R\$ 7.072,46 |
| 34 | 1 | Und | <p>Bebedouro refrigerador purificador de coluna: Tipo de água: natural e gelada(temperatura entre 5°C e 15°C); Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8 litros; Contém um termostato frontal com gradual de temperatura entre 5°C à 15°C; Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia; Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais em aço; Altura máxima do copo:17,5cm; Dimensões (LxAxP): 31,5x100,5x31,5 cm; Gás refrigerante ecológico: Gás R134a; Potência: 97W; Voltagem: 220v (para uso de galões de água de 20litros); Cor: Branco; Peso: 12kg;</p>                                                                             | R\$677,45   | R\$677,45    |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |              |
| 35 | 1 | Und | <p>Secadora de roupas 10kg; Abertura frontal; material do cesto: Aço Inox; Filtro de fiapos; função desodorizar; filtro; pés niveladores; instalação: piso; tamanho do produto (AxLxP): 82,4x62,8x60cm; Peso: 40kg; Voltagem: 220Volts; Marca de referência: Brastemp</p>    | R\$2.412,01 | R\$ 2.412,01 |
| 36 | 6 | Und | <p>Liquidificador Inox 8 litros, Corpo em inox (sem solda e frestas), potência 1/HP/ 800Wats; frequência: 50/60 HZ; rotação:3850 RPM; copo: 8 litros em aço inox; tampa alumínio repuxado; dimensões: altura 79,5cm, largura:25 cm, profundidade: 21cm, peso: 7.900 kg.</p>  | R\$677,95   | R\$ 4.067,70 |



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                       |
|----|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                       |
| 37 | 5 | Und | Liquidificador Industrial 2 litros, copo em aço inoxidável (sem soldas e frestas), largura 210mm, altura 450mm, aproximadamente. Capacidade 2 litros no copo, voltagem 220v. Rotação aproximadamente em 3500rpm, frequência de 60Hz, potência mínima de 1000w. | R\$ 469,66   | R\$ 2.348,30          |
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Total</b> | <b>R\$ 279.402,89</b> |

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e a características dos produtos a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de processo Pregão Eletrônico, em julgamento pelo menor preço por item apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto, com critério de julgamento por menor preço por item, visa alcançar o melhor resultado possível em termos de economicidade, assegurando a otimização dos recursos materiais e financeiros disponíveis. As estimativas de quantitativos foram elaboradas de modo a garantir a adequada alocação dos equipamentos, conforme as necessidades identificadas pelos setores envolvidos.

Os resultados pretendidos com as contratações são:

- Equipar e mobiliar as escolas municipais, Secretaria de Educação, e diversos setores da Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração.
- Qualificar os espaços físicos, aprimorando a infraestrutura e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados ao público-alvo.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem tomadas. Trata-se de aquisição rotineira ante a execução regular dos serviços públicos. Observa-se que a estruturação para recebimento e distribuição dos itens adquiridos está estabelecida e em regular funcionamento, definido no Termo de Referência.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais relativos a esta contratação.



Município de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

### 13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à análise de riscos relacionados à contratação, tanto na fase interna do processo, quanto nas fases de competitividade e de execução e gestão do contrato. Analisados os riscos, estimou-se a probabilidade de ocorrência, o impacto e as prevenções que podem ser realizadas. Não se identificando nenhum risco na fase externa, a não ser o de nenhum proponente comparecer por falta de interesse. Durante a operação interna do processo, levando em consideração a grande demanda de processos em andamento, o presente processo pode sofrer atrasos, o que pode impactar diretamente na estimativa do preço da contratação, uma vez que os valores de mercado sofrem constantes mudanças. A oscilação dos preços de mercado acima dos preços de referência estabelecidos para o processo pode resultar na oferta de propostas em valores superiores aos de referência. Não havendo vencedor habilitado para um determinado item ocorreria o não atendimento imediato da demanda observada. Neste caso, para resolução do risco apurado, poderia ser procedida a contratação alternativa do quantitativo necessário para atendimento emergencial da demanda por determinado item, seja por meio de contratação direta ou por meio da realização de novo processo. Os riscos elencados nesta etapa não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto. Ademais, verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nova Petrópolis, 07 de outubro de 2025.

#### Responsável Técnica

Fabia Jussara Piffer – matrícula 2965-3  
Coordenadora de Compras da SMSAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº. 876/2025

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de eletrodomésticos

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a aquisição eletrodomésticos e afins para as escolas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Administração.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VI. Mediano Unitário | VI. Total    |
|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 01   | 1    | Und   | Batedeira planetária 4L: 12 velocidades e pulsar 850w; com 3 batedores em inox; tampa anti respingos; pés com ventosas; baixo consumo de energia; 220v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 481,30           | R\$ 481,30   |
| 02   | 4    | Und   | Bebedouro refrigerador purificador 25 litros ; Tipo de água: natural e gelada 3,61/h (10°C); Gabinete estrutural fabricado em inox brilhante, Torneira: inox cromada; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico Injetado; Tampa: Polipropileno; Serpentina Aço em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água( pingadeira) em ABS; Sistema de refrigeração Gás R134A ecológico,Compressor:1/12 Hp potência; Aparador inox c/ dreno (saída) esgoto; base injetada baixo consumo de energia; Voltagem: 220V; Dimensões: (C x L x A) 45x34x72cm; Peso bruto:26,4kg; Acompanha filtro completo (marca de referência: Frisbel)<br> | R\$1.675,48          | R\$ 6.701,92 |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |               |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 03 | 11 | Und | Cafeteira 600ml<br>Cafeteira: Jarra Inox 30 Xícaras, capacidade é de 1.2 L. Possuir filtro permanente. Potência 750W, Voltagem: 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 167,00  | R\$ 1.837,00  |
| 04 | 5  | Und | Forno elétrico 44L; com luz interna; com dourador; 1750W de potência; com timer; ajuste de temperatura; auto limpante; nas cores branco ou preto, timer; ajuste de temperatura; auto limpante; nas cores branco ou preto, Voltagem: 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 529,91  | R\$ 2.649,55  |
| 05 | 15 | Und | Forno micro-ondas 20 litros, com 850w de potência, consumo de energia A, voltagem 220v, porta com visor branco e transparente, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; Classe A em eficiência energética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 618,81  | R\$ 9.282,15  |
| 06 | 13 | Und | Forno micro-ondas 32 L. na cor branca; com 900W de potência; consumo de energia A, voltagem 220v, porta com visor branco e transparente, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos, tecla descongelar; Classe A em eficiência energética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 737,69  | R\$ 9.589,97  |
| 07 | 5  | Und | Freezer Vertical ,1 Porta 246L; 220v, cor branca; Sistema de degelo seco: permite fazer o descongelamento com apenas um botão e sem molhar o chão da sua cozinha<br>Compartimento extra frio: gela as bebidas mais rápido e ainda conserva melhor os frios e laticínio.<br>Gavetão hortifruti: organiza suas frutas, verduras e legumes, mantendo-os sempre fresquinhos;<br>Classificação energética: A+; Tamanho do produto sem embalagem (AxLxP): 170 x 61,6 x 69,1 cm                                                                                                      | R\$2.700,12 | R\$ 13.500,60 |
| 08 | 8  | Und | Geladeira 1 Porta com congelador; Frost free; 300L; Cor Branco; Eficiência Energética Classe A Voltagem 220V; dimensões estimadas: Largura: 61,6cm Altura: 153,9cm Profundidade: 69,1cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$2.735,36 | R\$ 21.882,88 |
| 09 | 9  | Und | Maquina de Lavar 16 kg; Branca Com Ciclo Tira Manchas E Ciclo Antibolinha. Informações Técnicas cor: Branca, voltagem: 220v. capacidade: 16kg abertura: Superior painel De Controle: Digital (tact) plugue E Tomada: 10 Ter a função Ciclo Rápido: níveis De Água: Extra Baixo (1), Baixo (2), Médio (3), Alto/edredom (4) molho: pré-lavagem: função Tira Manchas: dimensões E Peso estimado Do Produto: altura: 68,0 Cm; largura: 110,0 Cm; Profundidade: 75,0 Cm. Garantia 01 Ano (sendo 3 Meses De Garantia Legal E Mais 9 Meses De Garantia Para Defeito De Fabricação). | R\$2.482,44 | R\$ 22.341,96 |
| 10 | 1  | Und | Mixer 3 em 1: 800w 220v: contendo copo medidor, processador, batedor de Claras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 228,75  | R\$ 228,75    |
| 11 | 1  | Und | Panela de pressão de 10L em alumínio resistente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 354,18  | R\$ 354,18    |
| 12 | 3  | Und | Pipoqueira de 6 litros de alumínio com tampa manivela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 162,56  | R\$ 487,68    |
| 13 | 32 | Und | Torradeira; grelhas duplas onduladas e antiaderentes; 750W; Antiaderente, Alça Isotérmica, Trava de Fechamento, Lâmpada Piloto, Controle de Temperatura Automático; 220v; Classe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 169,35  | R\$ 5.419,20  |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |               |
|----|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     | A em eficiência energética                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |               |
| 14 | 7  | Und | Aspirador de pó Industrial; Dimensões: altura = 62cm, diâmetro = 46cm, peso = 9kg. Ficha técnica dos motores: Alimentação: 50/60 hz Potência: 2200 watts total Turbina: 1 estágio Descarga: periférica Dupla isolamento: não Tipo de motor: turbina simples Diâmetro da turbina: 145 mm Mancais: duplo rolamento Normas de construção: en60335, rohs Classe térmica: classe f Máxima vão: 71 l/seg Performance vácuo: 1.800 mmh2o O kit básico é composto por: 1 kit com 4 rodízios 1 cabo de força de 5 metros 1 mangueira de 5 metros, diâmetro de 1 1/2 polegadas (38 mm) com ponteira Filtro de tnt, com alta densidade o que garante um alto poder de filtragem 1 bico chato para cantos Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação de peças, assistência técnica balcão permanente; Potência 2800 W, 220v, Tipo de Filtro Profissional. | R\$1.904,94 | R\$ 13.334,58 |
| 15 | 2  | Und | Batedeira Industrial; Pés emborrachados com regulagem; batedor globo em inox Batedor gancho e raquete em alumínio fundido; Capacidade de 12 litros Motor 1000 Watts Sensor térmico de proteção Bivolt automático 10 Níveis de velocidade Grade basculante que facilita a retirada dos batedores e da cuba; Carenagem em polímero termo formado de alta resistência Acionamentos digitais. Peso líquido: 21kg. Peso bruto: 23kg. Certificação pelo INMETRO. Deve vir com três modelos de batedores; 220v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$3.203,96 | R\$ 6.407,92  |
| 16 | 7  | Und | Espremedor de frutas: Capacidade 800ml. Cor Preto e Prata. Acionamento Automático. Cone Extrator 2 cones. Características: Rotação alternada - Espremedor com dois ajustes - Peneira ajustável. Acessórios Jarra com graduação - Tampa - Peneira ajustável. Voltagem 220V. comprimento do Fio mínimo 1 M: Dimensões aproximadas do Produto Largura: 19,8cm Altura: 21,9cm Profundidade: 14,2cm. Potência 220V, 30W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 218,57  | R\$ 1.529,99  |
| 17 | 3  | Und | Geladeira Industrial 4 portas; - Aplicação: Resfriados;- Temperatura: 0oC a 7oC;- Sistema de refrigeração: Ar forçado;- Controlador digital de temperatura;- Gabinete externo em aço inox;- Gabinete interno em aço galvanizado (fundo inox);- Porta com puxador em ângulo de 5o modelo mais moderno e fechamento automático; - Isolamento térmico em poliuretano injetado; - Prateleiras: Grades aramadas com regulagem de altura; - Pés termoplásticos com regulagem de altura.- Frente: 1080 mm;- Profundidade: 590 mm;- Altura: 1900 mm;- tensão: 220 V; frequência: 60 Hz; - Volumes: 744 Litros; em aço inox                                                                                                                                                                                                                                  | R\$6.750,00 | R\$ 20.250,00 |
| 18 | 34 | Und | Jarra elétrica; Inox 1,8 Litros Resistente Potente 220V, portátil; desliga automaticamente ao ferver a água; com lâmpada piloto que indica o funcionamento do produto. Base rotacional gira em 360°. Dimensões: Altura 23cm x Diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 108,28  | R\$ 3.681,52  |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |             |               |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     | 16cmPotência 1100w127v Frequência 50/60Hz<br>Capacidade 1.8LTemperatura até 100oCTags                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |               |
| 19 | 14 | Und | Lava à jato; lavadora de alta pressão; Tensão nominal (V) 220v, Pressão de trabalho (bar) 95/100.Pressão máxima (bar) 130/140.Vazão máxima de água (l/h) 440/ 510. Potência (kW)1,6/1,7. Comprimento da mangueira (m) 7.Motor Indução; contendo na embalagem :01 Lavadora de Alta pressão RE 100. Acompanha: 01Mangueira; 01 Bico turbo; 01Bico leque; 01 Bico aplicador de detergente; 01 Engate rápido e 01 Manual de instrução.                                                                                       | R\$1.819,01 | R\$ 25.466,14 |
| 20 | 2  | Und | Multiprocessador; contendo 1 Copo de liquidificador + filtro 1 Lâmina picadora 1 Lâmina raladora 1 Lâmina fatiadora; Potência: 1000W; cm 5 funções, contendo velocidade turbo; 220V; capacidade mínima 3L;                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 429,00  | R\$ 858,00    |
| 21 | 7  | Und | Ventilador de parede: diâmetro 70 cm, 6 pás, mínimo 3 posições, 220 V ou bivolt, cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 525,72  | R\$ 3.680,04  |
| 22 | 27 | Und | Ventilador de coluna: 6 pás, 220 v ou bivolt, alt mínimo 2m, preto, em metal, diâmetro 70 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 268,17  | R\$ 7.240,59  |
| 23 | 24 | Und | Varal de chão, com abas, Altura aberto: 89 cm/Largura aberto: 49 cm/Comprimento aberto: 144 cm (144cm X 49cm X 89cm) cor branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 108,54  | R\$ 2.604,96  |
| 24 | 6  | Und | Panela de pressão 12 litros, grande, grossa, antiaderente, panela a vapor; modelo: industrial/profissional; cor: alumínio polido; altura: 27cm, largura: 36cm, comprimento: 44cm; com 8 travas na tampa para vedação e duas válvulas adicionais para saída de pressão; pressão de 80Kpa; material do cabo: Baquelite Antitérmico; certificada pelo INMETRO                                                                                                                                                               | R\$ 422,05  | R\$ 2.532,30  |
| 25 | 4  | Und | Tanque de fibra 40 litros - instalação: chão; altura:860mm; largura:550mm; profundidade: 560mm; material 100% fibra (laminado em gel coat marítimo); dobradiças e fecho em inox; possui recorte na parte traseira para praticidade na instalação da torneira e do engate flexível (não inclusos).                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 707,05  | R\$ 2.828,20  |
| 26 | 7  | Und | Caixa de som portátil bluetooth: potência de 4,20 watts, bateria recarregável que dura até 7 horas de reprodução, a prova d'água e resistente a poeira, conexão com várias caixas de som. Fabricada parcialmente com materiais plásticos reciclados. Dimensões do produto:12,2P x 10,3L x 5,6cm, peso aproximadamente de 190g, cor preta, resposta de frequência 20KHz. Tecnologia de conectividade: Bluetooth, modo de saída de áudio: estéreo. Garantia do fabricante de 12 meses. Referência: igual ou superior a JBL | R\$ 381,48  | R\$ 2.670,36  |
| 27 | 4  | Und | Buffet Térmico –aquecido com 6 cubas (com tampas) gastronômicas em aço inox 304(capacidade das cubas aproximadamente 6,1 litros cada) (dimensões da cuba (AxLxP :10x27x33 cm), estrutura em aço inox 430(altura:126 cm, largura:60cm, profundidade: 110cm); peso:30kg; controle de temperatura: termostato que permite o controle preciso da temperatura; mobilidade: rodízios com trava para fácil deslocamento;                                                                                                        | R\$2.807,28 | R\$ 11.229,12 |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |               |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |    |     | <p>voltagem: 220 volts;<br/>Iluminação de LED e protetor salivar em aço inox brilhante 430; cor: cinza.<br/>Marca referência: REFRISOL</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |             |               |
| 28 | 4  | Und | Escada de alumínio com 8 degraus –linha doméstica; tipo de posição: tesoura; altura máxima da escada: 2,22m; largura da escada: 51cm; peso:5 kg, peso máximo suportado: 120kg; cor: cinza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 226,16  | R\$ 904,64    |
| 29 | 4  | Und | Máquina de waffles – para 4 fatias; método de aquecimento: dupla face; placas antiaderentes (dimensões 250x250mm); frequência nominal: 50/60Hz; potência 1200 watts; seletor de temperatura com 5 níveis ajuste; luz indicadora de funcionamento; acabamento em aço inox, composição Metal e Baquelite; número de slots de pão: 4 fatias; formato da chapa: quadrada; voltagem:220 volts;                                                                                                                                                                                                                     | R\$1.309,94 | R\$ 5.239,76  |
| 30 | 10 | Und | Bebedouro Resfriador Industrial 100 litros- Tipo de água: natural e gelada 30,01/h (10°C); Gabinete estrutural fabricado em inox brilhante, Torneira: inox cromada; Reservatório Confeccionado em Polipropileno Atóxico Injetado; Tampa: Polipropileno; Serpentina Aço em Inox 304; Boia Controladora do Nível de água; Aparador de água inox com dreno(saída) esgoto; Sistema de refrigeração Gás R134A ecológico; Compressor:1/6 Hp potência; base injetada; Eficiência energética: 20kwh/mês; Voltagem: 220V; Dimensões: (C x L x A) 72x70x136cm; Acompanha filtro completo (marca de referência: Frisbel) | R\$2.211,01 | R\$ 22.110,10 |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |               |
|----|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |             |               |
| 31 | 3 | Und | <p>Forno industrial 5 esteiras a Gás GLP (baixa pressão);<br/>Fabricado em chapa com pintura epóxi; frente, painel e porta em INOX (a porta com visor em vidro temperado); capacidade de cozimento: 5 esteiras de 580x700mm (espaço entre as bandejas deve ser de 85mm a 105mm); Tempo de aquecimento: de até 200°C de 14 a 22 minutos; motor: monofásico 1/4CV; Tensão bivolt (50-60Hz), Dimensões totais: (A x L x P) 153x91x123 cm; medidas internas: (A x L x P) 47 x 58 x72cm; peso: 128kg (líquido); com certificação do Inmetro; com mobilidade facilitada pelos rodízios resistentes; certificado INMETRO. Marca referência ProGás.</p>  | R\$7.505,32 | R\$ 22.515,96 |
| 32 | 5 | Und | <p>Fogão industrial em aço inox 6 bocas duplas a gás de baixa pressão; estrutura em aço inoxidável 430; Seis queimadores duplos (diâmetro de 17,5cm), grelhas em ferro fundido, Grelhas de ferro fundido 30x30cm; Queimadores: ferro fundido de 18cm;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$2.596,73 | R\$ 12.983,65 |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
|    |   |     | <p>Medidas totais (AxLxP): 825x1605x1250 mm, peso 108kg; Medidas totais ENCOSTO (AxLxP): 825x1605x1165mm, peso 106kg; certificado INMETRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |
| 33 | 2 | Und | <p>Forno Convector Elétrico 220v com 4 esteiras de alumínio perfurado (35x35cm); Material externo: Aço carbono com pintura eletrostática a pó; material interno: Aço inoxidável; Puxador: Aço inoxidável 430; Isolamento: lã de rocha; iluminação interna: sim; Sistema de ar forçado: Sim, para cozimento eficiente e uniforme; Termostato: Controle de temperatura até 250° C; Temporizador: até 120minutos; Sistema de segurança: contra superaquecimento; Vedação da porta: silicone; Capacidade do forno: 55 litros; Potência: 2178 W; Consumo: 0,98 kW/h; Dimensões INTERNAS (AxLxP): 40x40x40cm; Dimensões (AxLxP): 46x60x67cm; Peso: 26kg, certificado INMETRO.</p>  | R\$3.536,23 | R\$ 7.072,46 |
| 34 | 1 | Und | <p>Bebedouro refrigerador purificador de coluna: Tipo de água: natural e gelada(temperatura entre 5°C e 15°C); Com autonomia de 3,5 litros/hora de água gelada, possui reservatório com capacidade total de 1,8 litros; Contém um termostato frontal com gradual de temperatura entre 5°C à 15°C; Sistema Easy Open removível, com abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia; Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais em aço; Altura máxima do copo:17,5cm; Dimensões (LxAxP): 31,5x100,5x31,5 cm; Gás refrigerante ecológico: Gás R134a; Potência: 97W; Voltagem: 220v (para uso de galões de água de 20litros); Cor: Branco; Peso: 12kg;</p>                                                                             | R\$677,45   | R\$677,45    |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |              |
|----|---|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |             |              |
| 35 | 1 | Und | <p>Secadora de roupas 10kg; Abertura frontal; material do cesto: Aço Inox; Filtro de fiapos; função desodorizar; filtro; pés niveladores; instalação: piso; tamanho do produto (AxLxP): 82,4x62,8x60cm; Peso: 40kg; Voltagem: 220Volts; Marca de referência: Brastemp</p>    | R\$2.412,01 | R\$ 2.412,01 |
| 36 | 6 | Und | <p>Liquidificador Inox 8 litros, Corpo em inox (sem solda e frestas), potência 1/HP/ 800Wats; frequência: 50/60 HZ; rotação:3850 RPM; copo: 8 litros em aço inox; tampa alumínio repuxado; dimensões: altura 79,5cm, largura:25 cm, profundidade: 21cm, peso: 7.900 kg.</p>  | R\$677,95   | R\$ 4.067,70 |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                       |
|----|---|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 37 | 5 | Und | Liquidificador Industrial 2 litros, copo em aço inoxidável (sem soldas e frestas), largura 210mm, altura 450mm, aproximadamente. Capacidade 2 litros no copo, voltagem 220v. Rotação aproximadamente em 3500rpm, frequência de 60Hz, potência mínima de 1000w. | R\$ 469,66   | R\$ 2.348,30          |
|    |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Total</b> | <b>R\$ 279.402,89</b> |

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de aquisição de luxo.

**1.3.** O valor global dos itens é de R\$ 279.402,89 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

**1.4.** É indispensável a apresentação, juntamente com a proposta, de catálogo ilustrativo que identifique os itens.

**1.5.** O licitante vencedor será integralmente responsável pelo transporte e entrega do material licitado no local a ser determinado, comprometendo-se a arcar com eventuais danos causados.

**1.6.** Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir total segurança durante o transporte.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

**2.2.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, instituído pelo Decreto nº 037/2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, segurança e disponibilidade do mercado.

**3.2.** Cabe destacar que o Município de Nova Petrópolis possui cozinhas próprias em todas as escolas municipais para o preparo das refeições dos alunos, o que demanda a aquisição de produtos novos, necessidade que se estende aos demais departamentos.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os itens se caracteriza de natureza simples, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

**4.3.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital do processo licitatório.

**4.4.** A entrega será realizada de forma rápida, de acordo com a demanda das Secretarias solicitantes, os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 20(vinte) dias após envio do empenho por endereço eletrônico, os produtos deverão ter validade/garantia de no mínimo 12 meses.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O prazo de entrega do item será de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

**5.2.** Os itens serão entregues no Depósito Municipal, situado na rua Saporanga, nº 200, Bairro: Pousada da Neve, exceto os itens 02,07,08,09,17,27,30,31,32,33,34 e 35, que deverão ser entregues em endereço a ser definido pela Secretaria solicitante, podendo ser diretamente nas escolas municipais ou em outros departamentos.

**5.3.** O prazo de garantia do bem será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**5.4.** A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**5.5.** Caso o bem apresente vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos equipamentos comprados ou do bem licitados.

**5.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem ou peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 48h (quarenta e oito), contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**5.7.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.8.** O custo referente ao transporte do item deverá ser coberto por garantia e será de responsabilidade do Contratado, caso houver.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do licitante contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) técnico e administrativo do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O fiscal técnico é Luciana Wenzel.
- 6.7.** O acompanhamento administrativo será realizado pelo Agente de Compras e Contratos.
- 6.8.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, sob o aspecto técnico.
- 6.8.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.2.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato solicitará ao Agente de Compras e Contratos para que proceda a notificação, informando os fatos que consistem a irregularidade, prazo para regularização, se for o caso, e medidas pretendidas.
- 6.8.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao requisitante (secretário), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao requisitante (secretário).



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

**6.8.5.** O Agente de Compras e Contratos comunicará ao requisitante, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**6.9.** O Agente de Compras e Contratos verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

**6.9.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Agente de Compras e Contratos atuará tempestivamente na solução do problema.

**6.9.2** O Agente de Compras e Contratos coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais. Caberá ao fiscal técnico promover a fiscalização da execução do contrato contendo todos os registros e histórico de execução, do registro de ocorrências, compartilhando as informações e solicitando providências administrativas ao Agente de Compras e Contratos, quando necessárias.

**6.9.3** O Secretário Municipal solicitante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, bem como quanto a eventuais penalidades aplicadas e atendimento às obrigações contratuais para cadastro do atestado.

**6.9.4** O Agente de Compras e Contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Quando pertinente, solicitará que seja conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.9.5** A solicitação de abertura do processo administrativo será requisitada pelo fiscal técnico ou Secretário requisitante quando não atendidas as condições técnicas na execução contratual.

**6.10.** O fiscal técnico deverá enviar a documentação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado na fiscalização/vistoria, através do Processo de Pagamento de Credores.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias,



a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento será efetuado em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.9 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.13 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 279.402,89 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|                         |                                                                                               |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                  | 0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social                                     |
| Unidade:                | 0901 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Próprios                                                |
| Funcional Programática: | 0901.10.302.0904 500 0040 1.129 – Investimento na rede de atenção especializada a saúde       |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (8285)                                |
| Funcional Programática: | 0901.10.301.0901 500 0040 2.071 – Manutenção dos serviços de atenção primária a saúde         |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (444)                                                |
| Unidade:                | 0902 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Vinculados                                              |
| Funcional Programática: | 0902.10.301.0901 600 4500 2.118 – Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (6971)                                               |
| Funcional Programática: | 0902.10.301 0501 1.066 – Aplicação dos recursos em atenção Primária em Saúde                  |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (14020)                               |
| Unidade:                | 0903 – Fundo Mun. de Assistência Social – Recurso Próprio                                     |
| Funcional Programática: | 0903.08.122.0910 669 1154 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão do SUAS |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (547)                                                |
| Funcional Programática: | 0903.08.244.0912 669 1154 2.211 – Manutenção dos serviços de proteção social especializada    |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (2493)                                               |
| Funcional Programática: | 0903.08.122.0910669 1154 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão do SUAS  |
| Natureza:               | 4.4.9.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente (14234)                                |
| Órgão:                  | 0200 – Gabinete do Prefeito                                                                   |
| Unidade:                | 0201 – Gabinete do Prefeito                                                                   |
| Funcional Programática: | 0201.04.122.0100 755 1141 1.016 – Aplicação dos recursos da alienação de bens de capital      |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e materiais permanente (13897)                              |
| Funcional Programática: | 0201.04 122 500 0100 2.003 – Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito                  |
| Natureza:               | 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos                                        |
| Unidade:                | 0202 – Gabinete do Prefeito                                                                   |
| Funcional Programática: | 0202.08.243 500 0911 2.114 – Manutenção do Conselho Tutelar                                   |
| Natureza:               | 4.4.90.52.34.00.00 – Máquinas, Utensílio e Equipamentos Diversos                              |



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Funcional Programática: | 0202.08.243 500 0911 2.114 – Manutenção do Conselho Tutelar |
| Natureza:               | 4.4.90.52.12.00.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos      |

|                         |                                                                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                  | 0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                          |
| Unidade:                | 0804 - FUNDEB                                                                                        |
| Funcional Programática: | 0804.12.365.0801 540 0031 1.018 - Investimentos na rede de educação infantil com recursos do FUNDEB  |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (328)                                        |
|                         | 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos (928)                                         |
| Funcional Programática: | 0804.12.361.0802 540 0031 1.017 - Investimentos na rede de ensino fundamental com recursos do FUNDEB |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (322)                                        |
|                         | 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos (1557)                                        |
| Unidade:                | 0802 - Educação Infantil                                                                             |
| Funcional Programática: | 0802.12.365.0801 500 0020 2.043 - Atendimento a crianças na educação infantil                        |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (294)                                                       |
|                         | 3.3.90.30.21.00.00 - Material de Copa e Cozinha (1195)                                               |

|                         |                                                                                                          |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                  | 0800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto                                              |
| Unidade:                | 0801 - Gabinete do Secretário                                                                            |
| Funcional Programática: | 0801.12.122.0800 500 0020 2.046 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (278)                                                           |
|                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização (3032)                               |
| Unidade:                | 0804 - FUNDEB                                                                                            |
| Funcional Programática: | 0804.12.365.0801 540 0031 2.138 - Atendimento a crianças na educação infantil com recursos do FUNDEB     |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (331)                                                           |
|                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização (929)                                |
| Funcional Programática: | 0804.12.361.0802 540 0031 2.052 - Manutenção e qualificação do ensino fundamental com recursos do FUNDEB |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (326)                                                           |
|                         | 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização (2322)                               |
| Unidade:                | 0803 – Ensino Fundamental                                                                                |
| Funcional Programática: | 0803.12.361.0802 500 0020 2.047 – manutenção e qualificação do ensino fundamental                        |
| Natureza:               | 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (307)                                                           |
|                         | 3.3.90.30.21.00.00 – Material de copa e cozinha (4179)                                                   |

|          |                                                  |
|----------|--------------------------------------------------|
| Órgão:   | 0500 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura |
| Unidade: | 05.01 Gabinete do Secretário                     |



|                         |                                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Funcional Programática: | 2369505002.016000 Administração do Centro de Eventos                                     |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (3110)                             |
| Funcional Programática: | 2369505002.019000 Manutenção dos serviços da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5577)                             |
| Unidade:                | 05.02 Departamento Administrativo de Turismo                                             |
| Funcional Programática: | 2369505002.020000 Administração dos atrativos turísticos                                 |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1958)                             |

|                         |                                                                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:                  | 0600 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                                             |
| Unidade:                | 0601 - Gabinete do Secretário                                                                        |
| Funcional Programática: | 0601.04.122.0100 500 0001 2.025 - Manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos |
| Natureza:               | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (170)                                        |
|                         | 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos (1858)                                        |
|                         | 4.4.90.52.34.00.00 - Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (2224)                             |
| Órgão:                  | 0400 – Secretaria Municipal de Administração                                                         |
| Unidade:                | 0401 – Gabinete do Secretário                                                                        |
| Funcional Programática: | 0401.04.122 500 0100 2.007 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração                  |
| Natureza:               | 4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos                                               |

## 11. FISCAL DO CONTRATO

**11.1** Será fiscal do contrato, pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, a servidora Luciana Wenzel, Assistente Administrativa, sob a matrícula 10335-7, junto ao servidor Yuri Gabriel Deppe, Diretor de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a matrícula 102288-1, nas licenças regulares, a substituta será Rosana Maria Backes, Assistente de Gabinete da Secretaria de Turismo e Cultura, sob a matrícula 50156.

**11.2** Será fiscal do contrato, pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o servidor Rafael Zorzán, Coordenador de Serviços Administrativos da Secretaria de Educação e Desporto, matriculado sob nº 8805-6; e, em suas licenças regulares, sua substituta será a servidora Susiâni de Borba Silveira, Coordenadora de Compras da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Nova Petrópolis, matriculada sob nº 10229/6.

**11.3** A gestão do contrato ficará a cargo de Caroline Andreia Kehl Matter, Secretária Municipal da Secretaria de Educação e Desporto, matriculada sob nº 8923-0.

Nova Petrópolis, 07 de outubro de 2025



Prefeitura Municipal de  
Nova Petrópolis - RS

### **Responsável Técnica**

Fabia Jussara Piffer – matrícula 2965-3

Coordenadora de Compras da SMSAS



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED47-E052-9FC2-2E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDELLI (CPF 017.XXX.XXX-21) em 08/10/2025 11:11:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANA MARIA BACKES (CPF 839.XXX.XXX-00) em 08/10/2025 11:12:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 08/10/2025 11:19:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUSIANI BORBA SILVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-64) em 08/10/2025 11:49:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL ZORZAN (CPF 570.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 11:52:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA WENZEL (CPF 001.XXX.XXX-09) em 08/10/2025 13:18:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/ED47-E052-9FC2-2E30>